PORTARIA DA REITORIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

(Dispõe sobre recepção de novos acadêmicos (trote) na UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga e dá outras providências).

No uso de suas atribuições, o Reitor da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, considerando que:

- a tradição desta Instituição de Ensino é de culto aos valores de civilidade e de respeito à dignidade humana;
- é dever da UNIFEV Centro Universitário de Votuporanga promover a compreensão dos direitos e deveres do cidadão, da família, do Estado e demais grupos que compõem a comunidade fomentando o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- é dever do aluno abster-se, dentre outros, de atos que possam importar em perturbação da disciplina, ofensa aos bons costumes e desrespeito aos colegas;
- a recepção aos novos acadêmicos deve ocorrer num ambiente de amizade, congraçamento, respeito e coleguismo;

RESOLVE:

- Art. 1º Proibir o trote violento na recepção dos novos acadêmicos na UNIFEV Centro Universitário de Votuporanga.
- § 1º Denomina-se trote violento, nos termos da presente Portaria, qualquer tipo de manifestação estudantil de recepção aos novos alunos que cause agressões físicas, morais ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito.
- § 2º A prática de qualquer dos atos especificados no parágrafo anterior será considerada falta grave, importando na aplicação de penalidades, nos termos regimentais do Centro Universitário, prevendo inclusive a expulsão dos envolvidos.
- Art. 2º A UNIFEV desenvolverá atividades de recepção e integração dos acadêmicos na vida universitária através de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único Os eventos a serem desenvolvidos com base no "caput" deste artigo poderão ser feitos em parceria com os órgãos de representação estudantil do Centro Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga, 30 de janeiro de 2014.